



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo de Referência tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de materiais diversos (expediente, gêneros alimentícios e limpeza), visando suprir as necessidades da Câmara Municipal de Salvaterra/PA.

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1 – Os materiais de que trata este Termo de Referência destinam-se a manter o pleno funcionamento desta Casa de Leis na execução de suas atividades diárias;

3.2 – A quantidade anual estimada, para registro na futura Ata, foi calculada com base no consumo médio desse objeto no exercício de 2018. Acrescenta-se que, conforme o § 3º, do art. 12, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

4 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

Item	ITENS DE MATERIAL ESPECIFICAÇÃO	Unid. de Forneci- mento	TOTAL		
			QNT	\$ UNIT.	TOTAL
01	ALMOFADA CARIMBO Características: material caixa: plástico, material almofada: esponja absorvente revestida de tecido, cor: azul, tipo: entintada, comprimento: 12 cm e largura: 9 cm.	Unidade	20	0	0
02	BANDEJA EXPEDIENTE Características: material: acrílico, cor: fumê, comprimento: 360 mm, largura: 260 mm, altura: 40 mm e modelo duplo.	Unidade	20	0	0
03	BARBANTE ALGODÃO Características: quantidade de fios: 8, acabamento superficial: torcidos e cor: branca.	Rolo 250 gramas	10	0	0
04	CAIXA ARQUIVO Características: material: papelão, largura: 135 mm, altura: 250 mm, comprimento: 360 mm e cor: parda.	Unidade	100	0	0
05	PASTA Características: Pasta ofício com abertura em "L" em polipropileno incolores, med. aproximadamente 240	Unidade	100	0	0



CÂMARA MUNICIPAL DE SALVATERRA

	x 330mm, espessura 0,15mm, embalada em pacotes de 10 unidades Aplicação: proteção de documentos.				
06	CANETA ESFEROGRÁFICA Características: material: plástico, quantidade cargas: 1 carga removível, material ponta: latão com esfera de tungstênio, tipo escrita: média, cor tinta: azul, e características adicionais: corpo sextavado, com orifício lateral, com tampa e tampinha.	Caixa com 100 unidades	50	0	0
07	CLIPE Características: tratamento superficial: niquelado, tamanho: 3, material: metal e formato: paralelo	Caixa 100 unidades	50	0	0
08	CLIPE Características: tratamento superficial: niquelado, tamanho: 3/0, material: metal e formato: paralelo.	Caixa com 50 unidades	50	0	0
09	ENVELOPE Características: envelope, material: papel kraft, gramatura 75 g/m ² , comprimento 229 mm, largura 114 mm, cor branca.	Caixa com 72 unidades	200	0	0
10	PAPEL A4. Características: caixa de papel com 10 resmas de 500fls.	Caixa com 10 unidades	100	0	0
11	ÁGUA SANITÁRIA - Produto para limpeza à base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,00% p/p e 2,5% p/p. Produto biodegradável, bactericida e germicida. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo e composição do produto e conteúdo líquido. Embalagem individual, em plástico resistente (que não estoure no empilhamento e de acordo com ABNT/NBR 13390: 05/1995), de material flexível e resistente, com 01 litro.	Litro	100	0	0
12	ÁLCOOL ETÍLICO - Produto hidratado para uso doméstico com prazo de validade, a 96 ° e embalagem de 1 litro.	Litro	75	0	0
13	DESINFETANTE PARA USO GERAL - Desinfetante, desinfeta, desodoriza, limpa e perfuma, inibe proliferação de microrganismos causadores de maus odores, deixa um agradável perfume que permanece após a aplicação do produto. AÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA. Ideal para	Litro	100	0	0



CÂMARA MUNICIPAL DE SALVATERRA

	desinfecção de louças sanitárias, pias, latas de lixo e ladrilhos de sanitários. Embalagem de 1 litro.				
14	DESODORIZADOR DE AMBIENTE - em spray, essências diversas, formato cilíndrico, embalagem com no mínimo 400ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unidade	200	0	0
15	DETERGENTE LAVA-LOUÇA – Produto Superconcentrado com solubilidade rápida e completa em água com tensoativo e biodegradável. Dermatologicamente testado com indicação no rótulo e PH aproximado de 7,5. embalagem com 500 ml.	Unidade	200	0	0
16	Papel alumínio rolo com 7,5x30cm	Unidade	100	0	0
17	AVENTAL PLÁSTICO RESISTENTE - napa: avental com uma das faces forrada em poliéster e uma das faces com PVC com as tiras soldadas ou costuradas e com certificado de aprovação (aprovado pelo Ministério do Trabalho). Avental em napa reforçado; medida: 1,20 x 0,70m; na cor branca, confeccionado com isolante térmico especial, desenvolvido exclusivamente para uso em cozinha industriais, com tratamento impermeável; eficiente proteção contra o calor irradiado e projeções de líquidos quentes ou vapores. Permite o contato com alimentos, sem risco de contaminação. Totalmente higienizável e de longa vida útil.	Unidade	50	0	0
18	ESCOVA DE LIMPEZA – Produto com base de madeira e cerdas de plástico resistente, monoface, tamanho aproximado de 10 cm em formato oval.	Unidade	100	0	0
19	ESPONJA DE AÇO – Produto confeccionado com fios finíssimos de aço, emaranhados, pesando, no mínimo, 60g. (Pacote com 08 unid).	Unidade	200	0	0
20	ESPONJA DUPLA FACE - Esponja para lavagem de louças e limpeza em geral dupla face, sintética para limpeza - espuma de poliuretano, com abrasivo em uma	Unidade	250	0	0



CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVATERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVATERRA

	face, antibactérias; formato quadrado. Medidas aproximadas (variável 10%): 12 cm X 8 cm X 2 cm de espessura.				
21	INSETICIDA AEROSOL - inodoro, a base de água, para moscas, mosquitos e baratas, frasco 300ml.	Unidade	150	0	0
22	ISQUEIROS – grande Acende 3.000 vezes, Selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança. Colorido.	Unidade	50	0	0
23	LIMPA ALUMÍNIO - a base de ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico contendo 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unidade	100	0	0
24	LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO- com tampa solta, capacidade 100 litros, na cor preta.	Unidade	30	0	0
25	PÁ PARA COLETA DE LIXO – Produto com base galvanizada e côncava, medindo 21cm x 20cm com cabo de madeira, medindo 50cm.	Unidade	30	0	0
26	VASSOURA DE NYLON – Produto com base plástica, dimensão mínima de 27cm x 5 cm, com cerdas de nylon medindo 9cm, com quantidade mínima de 100 tufo. O cabo deverá ser revestido de plástico com comprimento mínimo de 1,20 cm.	Unidade	100	0	0
27	SACO PLÁSTICO - Para lixo na cor preta com capacidade para 100 litros, medindo 80cm x120cm x 10 micras de espessura, em conformidade com as normas ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. (Pacote com 10 unid).	Pacote	300	0	0
28	SACO PLÁSTICO - Para lixo na cor azul com capacidade para 50 litros, medindo 63cm x 80cm , 8 micras de espessura, em conformidade com as normas ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. (Pacote com 10 unid).	Pacote	300	0	0
29	PAPEL TOALHA PARA COZINHA - branco, macio, absorvente, folha dupla, picotado - Pacote com 2 rolos de 60 toalhas de 22 x 20 cm cada uma.	Pacote	300	0	0



CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVATERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVATERRA

30	PAPEL HIGIÊNICO - cor branca, não reciclado, folha simples, picotado, neutro, rolos com 30 m de comprimento e 10 cm de largura, pacote com 4 rolos.	Pacote	300	0	0
31	ACUCAR, TIPO: refinado, fornecimento: pacote 1kg. especial, branco, solúvel em água, sabor doce, com aspecto, cor e cheiros próprios, 1ª qualidade, validade mínima: 3 meses após a entrega.	Pacote	250	0	0
32	ACHOCOLATADO, consistência: po, tpo: instantâneo, fornecimento: lata 400g, acucar: com acucar. em pó instantâneo, homogêneo, cor marrom claro a escuro, sem glúten, enriquecido com vitaminas, constando identificação e características do produto, data de fabricação, validade e lote. validade mínima: 6 meses após a entrega.	Pacote	200	0	0
33	ADOCANTE DIETETICO, apresentação: liquido, tipo: com edulcorantes artificiais, sacarina sodica e ciclamato de sodio, forma de fornecimento:100ml com edulcorantes artificiais, sacarina sódica e ciclamato de sódio. validade mínima: 6 meses após a entrega	Unidade	100	0	0
34	BISCOITO/ BOLACHA, tipo: maizena, recheio/ sabor: tradicional, fornecimento: 200g. produto à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, tipo: maizena. embalagem contendo as características do produto validade mínima: 3 meses após a entrega.	Unidade	300	0	0
35	BISCOITO/ BOLACHA, tipo: cream cracker, recheio/ sabor: tradicional, fornecimento: 200g produto à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, tipo: cream cracker. embalagem contendo as características do produto validade mínima: 3 meses após a entrega.	Unidade	300	0	0
36	CAFE, TIPO: PO (TORRADO MOIDO), empacotamento: tradicional, ponto torra: medio, grau moagem (preparo): n/a, fornecimento: pacote 500 gramas: torrado, moído, de 1ª qualidade	Pacote	500	0	0



CÂMARA MUNICIPAL DE SALVATERRA

	,com selo de pureza abic, acondicionado em embalagem contendo as características do produto validade mínima: 6 meses após a entrega.				
37	MARGARINA,SAL: com sal, complemento: n/a, formulação: a base de óleo vegetal, fornecimento: pote 500g cremosa, com sal, contendo de 60 a 95% de teor de lipídios. validade mínima: 3 meses após a entrega.	Unidade	300	0	0
38	SUCO,TIPO: natural, sabor: caju, formulação: natural, fornecimento: garrafa 500ml natural, 85 1.020 integral, preparado com frutas maduras, sãs, limpas isentas de matéria terrosa e parasitas. validade mínima: 2 meses após a entrega.	Unidade	200	0	0
39	SUCO,TIPO: natural, sabor: maracujá, formulação: natural, fornecimento: 500 ml natural, 83 996 integral, preparado com frutas maduras, sãs, limpas isentas de matéria terrosa e parasitas. validade mínima: 2 meses após a entrega.	Unidade	200	0	0
40	Água Mineral, garrafa de 20l	Unidade	300	0	0
41	Água Mineral, garrafa de 500ml pacote com 12 unidades.	Pacote	500	0	0

5 – DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

5.1 – Os materiais da **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVATERRA/PA** deverão ser entregues no seu prédio, localizado R cearense, 1 - Centro – Salvaterra/PA, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 08h às 12h;

6 – DO PRAZO DE ENTREGA E DO ACEITE

6.1 – O FORNECEDOR se responsabilizará pela entrega, incluindo o transporte dos materiais, a qual deverá ser efetivada em **até 05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da **ORDEM DE COMPRA**, justificando, se for o caso, por escrito, as razões que impossibilitaram o não cumprimento desta obrigação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em Edital;

6.2 – Os produtos serão solicitados pelas Contratantes, de forma parcelada, conforme necessidade, via Ordem de Compra;

6.3 – Após o recebimento, as Contratantes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para



CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVATERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVATERRA

manifestação acerca do aceite final dos materiais;

6.4 – Em caso de recusa do material pela CÂMARA MUNICIPAL DE SALVATERRA, o FORNECEDOR deverá efetivar sua substituição no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação da recusa, ficando todos os custos decorrentes da substituição às suas expensas;

6.5 – Em caso de substituição do material, as Contratantes terão novo prazo de 03 (três) dias úteis para manifestação acerca do aceite final dos novos materiais entregues;

6.6 – O FORNECEDOR deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da fiscalização.

7 – DA VALIDADE DOS MATERIAIS

7.1 - Os materiais deverão ter o prazo de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses, contados a partir da data de entrega.

8 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1 – A proposta deverá ser preenchida conforme modelo do Anexo do Edital, e **o valor da proposta deverá corresponder ao VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM.**

9 – DA HABILITAÇÃO

9.1 – Será exigida apresentação de atestado de capacidade técnica-operacional e possibilidade de realização de diligências, por parte da CÂMARA MUNICIPAL DE SALVATERRA, para dirimir quaisquer dúvidas;

9.2 – A fase de habilitação consistirá, basicamente, na apresentação do contrato social e das certidões fiscais, consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – **CEIS** do Portal da Transparência, no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no **Portal do CNJ** (Conselho Nacional de Justiça) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).

9.2.1 – Para fins de habilitação, **será considerada a CNDT mais atualizada,** conforme entendimento do **Tribunal Superior do Trabalho – TST**, ratificado pela orientação do **Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão**.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 – Permitir o acesso dos empregados do FORNECEDOR às suas dependências para a entrega dos materiais, proporcionando todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;



CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVATERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVATERRA

10.2 – Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR;

10.3 – Comunicar ao FORNECEDOR qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais;

10.4 – Impedir que terceiros forneçam os materiais objeto deste Termo;

10.5 – Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor designado para essa finalidade;

10.6 – Receber os materiais, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.

11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 – Promover o fornecimento dos materiais dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, observados, especialmente, os endereços, dias e horários fixados neste Termo de Referência;

11.2 – Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa;

11.3 – Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus às CONTRATANTES;

11.4 – Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências das CONTRATANTES;

11.5 – Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto do Órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares das CONTRATANTES;

11.6 – Comunicar às CONTRATANTES qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento dos materiais e prestar os esclarecimentos cabíveis;

11.7 – Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado à CONTRATADA por intermédio de Ordem Bancária, **emitida no prazo de até 10 (dez) dias úteis**, contado do **aceite definitivo do objeto, compreendido nesse período a fase de ateste da Nota Fiscal/fatura** - a qual conterá o endereço, o CNPJ, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da empresa, o número da Nota de Empenho e a descrição clara do objeto - em moeda corrente nacional, de acordo com as condições constantes na proposta da empresa e aceitas pela CONTRATANTE.

12.1.2. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno



CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVATERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVATERRA

Porte – **SIMPLES**, desde que não haja vedação legal para tal opção em razão do objeto a executado, a mesma deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

12.2. A critério da CONTRATANTE, poderão ser utilizados os **créditos existentes** em favor da CONTRATADA para **compensar quaisquer possíveis despesas** resultantes de multas, indenizações, inadimplências contratuais e/ou outras responsabilidades desta última.

12.3. No caso de eventual atraso de pagamento, e **mediante pedido da CONTRATADA**, o valor devido será **atualizado financeiramente**, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100)^{N/30} - 1] \times VP, \text{ onde:}$$

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 – As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade ao disposto na Lei nº 8.666/1993, no Decreto nº 5.450/2005, na Lei 10.520/2002, e, ainda, as previstas em Edital.

14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – Considerando o uso do Sistema de Registro de Preços, e a previsão de entregas parceladas, a Nota de Empenho terá força de contrato, conforme prevê o art. 62, da Lei nº 8.666/93;

Respeitosamente,

Em, 09 de Maio de 2019.

EDER JOSÉ BRITO GOMES

Tesoureiro